Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 015/2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que o Centro Universitário de Adamantina - FAI, CNPJ 03.061.303/0001-02, possa celebrar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE REPOUSO NOSSO LAR, CNPJ 43.007.814/0001-60, nos moldes da Lei Federal n. 13.019/14.

Como se sabe, o Centro Universitário de Adamantina –FAI necessita de local adequado para desenvolver as atividades acadêmicas mencionadas, mas não dispõe de infraestrutura hospitalar própria. O objeto será a oferta de campos de estágio, atividades de ensino, pesquisa e extensão, para os cursos de graduação da área da saúde e internato para os alunos do curso de medicina, conforme os respectivos planos de trabalho aprovados em conjunto pelas partes.

É importante destacar que, tratando-se de Termo de Colaboração (com transferência de recursos financeiros ao Terceiro Setor) a autorização legislativa, conforme previsto no incluso Projeto de Lei, dispensará a autarquia de ensino da abertura de “Processo de Chamamento Público”, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n. 13.019/2014.

Desta forma, considerando a importância do projeto e o iminente início dos trabalhos acadêmicos, requer seja o presente Projeto apreciado em **regime de urgência.**

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Adamantina, 23 de fevereiro de 2026

JOSE CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para que o Centro Universitário de Adamantina - FAI possa formalizar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE REPOUSO NOSSO LAR, nos termos da Lei Federal n. 13.019/14 e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Centro Universitário de Adamantina - FAI, autarquia do Município de Adamantina, autorizado a celebrar, nos moldes da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho 2014, Termo de Colaboração com a Associação de Repouso Nosso Lar, CNPJ 43.007.814/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, visando a oferta de campos de estágio, atividades de ensino, pesquisa e extensão aos alunos da autarquia nos cursos de graduação da área da saúde, além de atividades práticas, semiologias clínica e internato para os alunos do curso de medicina, conforme os respectivos planos de trabalho aprovados em conjunto pelas partes.

Parágrafo Único. Para a execução do objeto, ficam autorizadas transferências de recursos financeiros da autarquia para a Associação de Repouso Nosso Lar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês.

Art. 2º. As obrigações de cada uma das partes deverão constar de Termo de Colaboração específico, conforme planos de trabalho ajustados pelas partes.

Art. 3º. A Associação de Repouso Nosso Lar deverá prestar contas dos recursos transferidos, nos moldes e nos limites previstos na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e conforme dispuserem as partes no plano de trabalho.

Art. 4º. Os recursos a que se referem os artigos 4º e 5º desta Lei correrão por conta dos respectivos superávits financeiros apurados nos exercícios anteriores.

Art. 5º. Ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Centro Universitário de Adamantina –FAI para os exercícios de 2026 e 2027.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município